

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara das Execuções Penais de São Luís

OFC-VECEPA - 2252023
Código de validação: 5B14C11AFD

A Sua Senhoria o Senhor
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária
Nesta

Assunto: **Lista apenados beneficiados com Saída Temporária de MÃES/2023.**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a lista nominal dos apenados beneficiados com a **SAÍDA TEMPORÁRIA MÃES 2023** para visita aos familiares, conforme Decisões proferidas nos autos das execuções penais respectivas. Por preencherem os requisitos previstos nos Artigos 122 e 123 da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal) estes, **se por outros motivos não estiverem presos**, devem sair a partir das **09h00 do dia 10/05/2023 (quarta-feira)** e retornarem aos seus estabelecimentos prisionais até as **18h00 do dia 16/05/2023 (terça-feira)**.

Determino ainda que os diretores dos respectivos estabelecimentos prisionais da Ilha de São Luís comuniquem a este Juízo sobre o retorno/não retorno dos internos e/ou eventuais alterações até as **12h00 do dia 23/05/2023**.

Atenciosamente,

ROMMEL CRUZ VIÉGAS
Juiz - Final
1ª Vara das Execuções Penais de São Luís
Matrícula 64964

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/05/2023 14:31 (ROMMEL CRUZ VIÉGAS)



OFC-VECEPA - 2252023 / Código: 5B14C11AFD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente